



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2736

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 25 de janeiro de 2022



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos nas creches da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organização do processo de inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos, nas creches municipais, com base na LEI Nº 4.845, DE 24 DE JULHO DE 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições para crianças de 03 meses a 03 anos poderão ser efetuadas pelos pais ou responsáveis legais, nas unidades de creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:
I - residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;
II - proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis legais;
III - outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa etária pretendida.

Art. 2º - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:
I - cópia da certidão de nascimento da criança;
II - cópia da carteira de vacinação da criança (atualizada);
III - cópia do comprovante de residência (atualizado);
IV - comprovação de beneficiário do Auxílio Brasil (antigo "Bolsa Família"), emitido pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, caso receba o benefício;
V - cópia do RG e CPF do pai, da mãe ou do responsável legal;
VI - atestado de trabalho do pai, da mãe ou do responsável legal, fornecido pelo empregador, e comprovante de renda dos pais (do último mês atualizado) ou do responsável legal, ou declaração acompanhada de alvará, caso exerça atividade autônoma;
VII - cópia do comprovante de pagamento de aluguel, se for o caso.

Art. 3º - Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças das creches para as vagas de período integral:
I - pedidos especiais para crianças em situação de risco que afeta sua integridade física, psíquica e moral;
II - menor renda per capita, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com aluguel e dividido o resultado por todos os integrantes da família;
III - casos em que as mães já estejam trabalhando;
IV - por ordem da data de inscrição.

Art. 4º - Para realizar a demanda manifesta de crianças que ainda não frequentam a Creche, as inscrições serão realizadas bimestralmente nas unidades escolares.

Mês	Período
Fevereiro	07/02 a 11/02/22
Março	-
Abril	04/04 a 08/04/22
Maio	-
Junho	06/06 a 10/06/22
Julho	-
Agosto	-
Setembro	12/09 a 23/09/22
Outubro	-
Novembro	21/11 a 25/11/22
Dezembro	-

Parágrafo Único - Para o ano letivo de 2022 as inscrições ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

Art. 5º - As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas descritas no artigo 3º.

Art. 6º - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

ATRIBUIÇÃO ANO LETIVO 2022

Atribuição INICIAL de Classes/Aulas para Professores CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO 01/2021

LOCAL: EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi" Av. Urbânio Bezana, S/N - N R Porto Seguro
Em decorrência da pandemia do COVID-19, faremos a Atribuição de Aulas em 2022, como segue:

HORÁRIOS:

27 de Janeiro de 2022
08h00 - PEB I (Ens. Fund./EJA) do 1º ao 100º* classificado + PCDs;
10h00 - PEI (Prof. Ed. Infantil) do 1º ao 100º* classificado + PCDs;
13h00 - PDI (Prof. Desenv. Infantil) do 1º ao 100º* classificado + PCDs;
15h30 - PEB I Educação Especial.

28 de Janeiro de 2022

· 08h00 - PEB II - L. Portuguesa, História e Ciências (Regular e EJA);
· 09h30 - PEB II - Inglês, Artes e Matemática (Regular e EJA);
· 11h00 - PEB II - Geografia e Educação Física (Regular e EJA).

*Caso a vaga seja ocupada antes de se chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

ATENÇÃO Professores:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição:

· Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
· Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
· Professores de Educação Física, OBRIGATÓRIA a apresentação do CREFS.

IMPORTANTE:

A entrada no local de atribuição será permitida somente aos candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2021 e em seus respectivos campos de atuação e horários.
É obrigatório todos os professores que participarão do Processo de Atribuição usarem máscara e portarem caneta esferográfica azul.

**** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.**

Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba (<http://www.itatiba.sp.gov.br/>) e na **Imprensa Oficial**.

ESTÁGIO REMUNERADO

A Secretaria da Educação estará recebendo, no período de 20 a 31/janeiro/2022, currículos de estudantes dos cursos de **Graduação em Pedagogia e Psicologia** interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2022.

O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado:

Nome,
CPF,
RG,
Período que tem disponibilidade, I
Instituto de Ensino Superior (IES) em que está matriculado,
Semestre que está cursando,
Telefone,
Endereço,
E-mail,
Data de nascimento,
Número de filhos.
Juntamente com o currículo, deverá ser enviado um comprovante de matrícula (atestado ou certidão) referente ao 1º semestre letivo de 2022.

O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Institutos de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os Institutos de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o **Termo de Cooperatividade**.

Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CEMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14 anos (EMEB).

O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar.

A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2022 seguirá os seguintes critérios:

· O interessado **deverá estar cursando** Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Instituto de Ensino Superior (IES) conveniado com a Prefeitura Municipal de Itatiba;
· A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;
· Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;
· Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.

Observações Importantes:

· Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: yngrid.pelarin@edu.itatiba.sp.gov.br aos cuidados de Yngrid, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.
· Enviar junto do currículo cópia do comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2022.

· Lembrando: **O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.**

· Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos, a data e o local para realização do Processo Seletivo.

Segundo o art.11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, **não poderemos receber currículo dos estagiários que já atuaram por dois anos na prefeitura municipal de Itatiba.**



Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 25/01/2022 (terça-feira)
Horário: 17h
Local: Ambiente virtual

Pauta:

1. Posse dos novos conselheiros;
2. Eleição da Diretoria Executiva;
3. Outros Assuntos.

LUÍS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2022

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.022**, estão sendo encaminhados no período de **05/01/2022 a 15/02/2022**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **25 de fevereiro de 2022** e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2022**; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022 e da sexta e última no dia 25/07/2022, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2022**; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022; da sexta no dia 25/07/2022; da sétima no dia 25/08/2022; da oitava no dia 25/09/2022; da nona no dia 25/10/2022; da décima no dia 25/11/2022; e da décima primeira e última no dia 25/12/2022, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A **2ª via do IPTU 2022** estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia **10/01/2022**.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 - Jardim De Lucca a partir do dia **15/02/2022**, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2022 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, a pedido,

ELENA APARECIDA DA SILVA MARCIANO, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **SERVENTE DE ESCOLA**, CTPS nº 93484, série 491, RG: 21.851.737 e CPF: 102.642.198-56, a partir de 30/12/2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de janeiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.267, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada."

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR, Secretário de Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

EMERSON PORTELLA, portador do RG nº 29.981.630-8 e inscrito no CPF/MF nº 269.449.158-80, Escriturário, admitido em 21/09/98, para exercer função gratificada como Encarregado de Suprimentos, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de janeiro de 2022

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

IPTU 2022

Fique atento! Neste ano, a cota única e a primeira parcela do IPTU vencerão no dia 25/02.

Os carnês serão enviados pelos Correios a partir da primeira semana de janeiro.

**VENCIMENTO DA
COTA ÚNICA
E 1ª PARCELA
EM FEVEREIRO!**

CENTRAL DE INFORMAÇÕES
Telefone: (11) 3183.0633 / Whatsapp: (11) 9.3325-2565
e-mail: central@receita.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DE ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

LIMPE O SEU TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$701,96**

PREFEITURA DE ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

EJA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2022

ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO

Documentos necessários (cópias): RG, CPF, certidão de casamento ou nascimento, comprovante de residência e histórico escolar

<p>EMEB PROF. INÊS PRADO ZAMBONI 1º ao 9º ano - noite Tel.: 4524-5855 – San Francisco</p> <p>EMEB PROF. NAZARETH DE S. RANGEL BARBOSA 1º ao 9º ano - noite Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro</p> <p>EMEB PHILOMENA SALVIA ZUPARDO 6º ao 9º ano - tarde 1º ao 9º ano - noite Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo</p> <p>EMEB CEL. FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA 1º ao 9º ano - noite Tel.: 4538-2868 – Vila Mutton</p>	<p>CRAS I - SAN FRANCISCO* 1º ao 5º ano - tarde *Inscrições na EMEB Profª. Inês Prado Zamboni Tel.: 4524-5855</p> <p>CRAS - PORTO SEGURO* 1º ao 5º ano - tarde *Inscrições na EMEB Profª. Nazareth de S. R. Barbosa Tel.: 4524-7212</p> <p>GETÚLIO LUVISON* 1º ao 5º ano - tarde *Inscrições na EMEB Profª. Guiomar A. Ciarbello Tel.: 4534-0295</p>	<p style="text-align: center;">Mais informações: ☎ 3183-0630 Ramal 2033</p> <p style="text-align: center;">Secretaria de Educação</p> <div style="text-align: right;"> <p>PREFEITURA DE ITATIBA TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.</p> </div>
---	---	--